



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os(as) Srs(as), relacionados abaixo uma Gratificação pela prestação complementar, percebendo a título de Subsídio mensal, a importância pecuniária de R\$ 25% do vencimento base cada, com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004.

- Camila de Barros Calado
- Roberta de Cássia Santos Silva
- Cibele Monteiro Tenório
- Renato de Barros Calado
- Eliane de Oliveira Lima Alves Daniel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 10 de janeiro de 2005.


Josevaldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

